

**LEI Nº. 949/2012**

Concede reajuste aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA**  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica reajustado em 15% (quinze por cento), os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores do Município de Macaparana – PE.

Art. 2º. As despesas com os encargos da execução desta lei, decorrerão por conta das dotações constantes do Orçamento do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos no dia 01 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito em, 18 de abril de 2012.

  
Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti Filho  
- Prefeito -